



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL N.º 008 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO PISO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATUTINA/MG

O Prefeito do Município de Matutina–MG, Sr. GILBERTO ERNANE DE LIMA, no uso das atribuições, e ainda,

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória n.º 1091 de 30 de dezembro de 2021 que elevou o salário mínimo nacional para R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta os incisos IV e VII do artigo 7º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. O piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Matutina será de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. Fica o órgão de Recursos Humanos autorizado a adotar as medidas cabíveis para o cumprimento do presente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina, 17 de janeiro de 2022.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal